



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 816/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 017/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGUIAR & RODRIGUES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itapuã, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Simone Estela Vedovato Aguiar**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.460.958-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 871.222.279-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 017/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 017/2014, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2014 tendo novo vencimento em 01 de fevereiro de 2015.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (29/09/2014).

### MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

### AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Simone Estela Vedovato Aguiar – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F Nº 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo  
CPF Nº 003.172.379-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 020/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGUIAR & RODRIGUES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itapuã, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Simone Estela Vedovato Aguiar**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.460.958-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 871.222.279-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 020/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do Contrato Administrativo nº. 020/2014, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2014 tendo novo vencimento em 29 de abril de 2015.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (13/10/2014).

### MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

### AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Simone Estela Vedovato Aguiar – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F Nº 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo  
CPF Nº 003.172.379-10

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. João Medeiros, nº 1181, Centro, Ubitarã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.875.155/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sergio Antonio Pastro**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.536.269-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade de Ubitarã, na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 289, Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução e prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 021/2014, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2014 tendo novo vencimento em 07 de março de 2015”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 tendo novo vencimento em 26 de abril de 2015”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (13/10/2014).

### MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

### CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Sergio Antonio Pastro – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F Nº 073.495.049-77

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 034/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n° 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF n° 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/n°, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, n° 40-A, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.205.516/00001-99, neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador, em pleno exercício de suas funções, **Sr. Matheus Bauer Rocha**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 6.873.390-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 005.806.619-54, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n° 930, Apto 605, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA N.º 034/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação da vigência contratual** do objeto do Contrato Administrativo n.º 034/2013, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2013 tendo novo vencimento em 10 de janeiro de 2015”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (13/10/2014).

**MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**Celso Antonio Barbosa**  
Prefeito Municipal

**BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**

**Matheus Bauer Rocha – Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

1. Elizandra C. Coelho de Melo  
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F. 073.495.049-77

**PORTARIA N.º 1.675, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **NOEL DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 3.125.647-0-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 529.521.269-68, lotado no cargo de provimento efetivo de **Guardião**, a serem gozadas a partir de 14/10/2014 à 12/11/2014, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 02/07/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

